



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 815  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

“DETERMINA A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS FIRMADOS SOB A ÉGIDE DA LEI MUNICIPAL Nº722 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Ficam prorrogadas as contratações de que dispõe a Lei Municipal nº722 de 17 de outubro de 2006, a fim de atender as necessidades prementes e temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2.º A prorrogação de que trata a presente Lei dar-se-á pelo prazo de 12(doze) meses.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos até 09 de novembro de 2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de dezembro de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
PREFEITO